



Câmara Municipal de Estrela d'Oeste

Fone (0174) 43-1442

Avenida São Paulo N.º 481 — CEP 15.650-000 — Estrela d'Oeste — SP

RESOLUÇÃO N.º 93/99

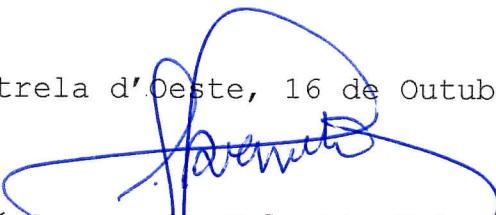
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º)- Ficam aprovados os pareceres que opinaram por superfaturamento de preços e outras irregularidades na apuração realizada pela Comissão Parlamentar de Inquérito n.º 001/99, das seguintes obras: **Volume I** - Construção de Galerias Pluviais nas Ruas Brasil, Aporé, Pernambuco e Paraíba, objeto do Convite n.º 002/98 - Processo 006/98. **Volume II** - Construção de Galerias Pluviais no Jardim São Paulo, nesta Cidade, entre as Ruas Brasil e Pernambuco, objeto do convite 003/98 - Processo 007/98. **Volume III** - Reforma da iluminação da Praça Pública de Estrela d'Oeste (Praça da Matriz), objeto do convite 003/98 - Processo 007/98. **Volume IV** - Construção de uma ponte de concreto armado sobre o Córrego do Veado (ESO-070), vicinal que liga Estrela d'Oeste à Turmalina, objeto do convite 013/SL/98 - Processo 020/SL/98.

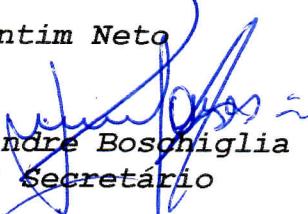
Artigo 2º)- Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal a enviar, ao representante do Ministério Público desta Comarca e ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, todos os processos relativos as investigações de irregularidades por superfaturamento de preços, nas obras descritas no Artigo 1º, para as providencias necessárias, que visem, em especial, o ressarcimento ao erário público dos valores superfaturados.

Artigo 3º)- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

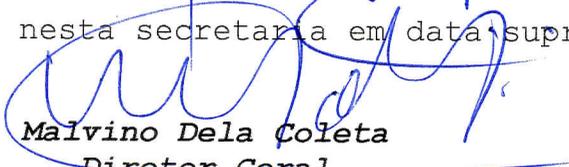
Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, 16 de Outubro de 1.999.


José Assumpção Valentim Neto
Presidente


Pedro Caluz da Silva
1º Secretário


José Alexandre Boschiglia Pinotti
2º Secretário

Registrado e publicado nesta secretaria em data supra.


Malvino Dela Coleta
Diretor Geral